



LEI MUNICIPAL Nº 3.171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.162, de 15 de dezembro de 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.162, de 15 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A receita para o exercício de 2007 é orçada em R\$ 39.400.000,00 (Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Reais), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	38.396.000,00
Tributárias	R\$	2.003.000,00
Contribuições	R\$	3.264.000,00
Patrimoniais	R\$	1.114.450,00
Agropecuária	R\$	1.000,00
Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	34.924.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	766.800,00
(-) Deduções das Receitas de Transferências	R\$	-3.680.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.004.000,00
Operações de Crédito	R\$	800.000,00
Alienação de Bens	R\$	1.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$	15.000,00
Transferências de Capital	R\$	188.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	39.400.000,00

Art. 2º A despesa para o exercício de 2007 é fixada em R\$ 39.400.000,00 (Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Reais), e será realizada de conformidade com as especificações constantes dos

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, obedecendo a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES	R\$	33.891.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	19.744.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	14.147.500,00	
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	4.529.500,00
Investimentos	R\$	2.807.500,00	
Inversões Financeiras	R\$	266.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	1.456.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	354.000,00	
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$	625.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	39.400.000,00	

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito